

NOTA TÉCNICA Nº 27/2023/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.029288/2023-93

Brasília, 16 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o 3º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Rio de Janeiro

Referência: 02501.002389/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2022 e a avaliação intermediária do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2022, as programadas para 2023, e a avaliação intermediária, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 03/2022.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2022 corresponde a 30% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a “Programação Anual de Capacitação para 2023” deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual / público alvo; v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas.

Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto; nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.

7. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da Meta I.2. Para esta avaliação, considera-se basicamente as principais causas para a não realização das atividades planejadas e se há necessidade de alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal.

8. O Estado do Rio de Janeiro enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2022, a da programação anual de capacitação para 2023 e a da avaliação intermediária do plano plurianual de capacitação.

9. Na planilha de programação de capacitação para 2023 constam 13 cursos, sendo 05 na modalidade EaD sem tutoria, 05 em EaD com tutoria, 3 cursos semipresenciais. Todos esses cursos são gratuitos, oferecidos pelo Inea (Universidade do Ambiente), entre os quais destacam-se o Programa de Mentoria: Captação de Recursos em projetos de Educação Ambiental (EaD com tutoria, 20h) para municípios e o Programa de Mentoria: Elaboração de Projetos em Educação Ambiental (semipresencial, 30h) para comitês de bacia hidrográfica e municípios. Também foi previsto um evento remoto, Jornada Educação Ambiental: Educação ambiental na redução de Riscos de desastres, para os comitês de bacia e sociedade em geral.

10. Na planilha padrão, foram registrados 08 cursos Ead, 5 cursos presenciais e 04 semipresenciais, todos executados pelo INEA, além de cursos e palestras com outros parceiros. Destacam-se 03 cursos de longa duração, na modalidade EaD: Gestão e Licenciamento Ambiental, 400h (corrigir carga horária: registraram 300h) da UNIVERSILA; Pós Graduação em Gestão Ambiental 360h da Unimais (corrigir nome da universidade: registraram Unimales) e MBA em Qualidade, Meio Ambiente e Segurança 444h da PUC Minas. Ao todo são 303 registros de capacitações para o público de órgão estadual de recursos hídricos, 254, de comitês de bacia hidrográfica, 51 de agências de água (entidade delegatária), mais 576 registros de pessoas que não participam do SINGREH (ou sem informação).

11. Na avaliação Intermediária, os estados devem fazer uma avaliação sobre o que foi cumprido do que havia sido previsto para os dois primeiros anos do plano de capacitação (avaliação pretérita) e uma avaliação prospectiva de meio termo, ou seja, é o momento para pensar se o que tinha sido estabelecido como prioridade para os dois últimos anos do plano será mantido ou se há necessidade de ajustes.

12. O Estado do Rio de Janeiro apresentou no primeiro ano de certificação da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” um plano de capacitação, muito bem elaborado, para o período de 2018 a 2021. Com a interrupção do contrato Progestão entre os anos de 2018 e 2019, a implementação do plano de capacitação se deu somente de 2021 em diante. Sendo assim, a avaliação pretérita devia ter sido feita considerando os anos de 2021 e 2022 e a avaliação prospectiva seria feita para os anos de 2023 e 2024. Não houve, entretanto, um ajuste no “Plano de Capacitação 2018-2021” no retorno do Estado do RJ ao Progestão em 2020. Dessa forma, a pontuação desse tópico da Meta I.2 ficou restrita à avaliação pretérita do

planejamento de capacitação, ou seja, o que havia sido previsto para o último ano do plano (2021) e o que havia sido programado para o ano de 2022. Na planilha de avaliação intermediária do plano de capacitação, entretanto, não há registro sobre o cumprimento do plano no ano de 2021, de forma que a nota para esse quesito foi reduzida à metade, ou seja, 20%. Cabe recomendar, para que seja possível realizar no último período, a avaliação final do plano de capacitação, o envio, o mais rapidamente possível, do plano ajustado, considerando os anos de 2023 e 2024. Como a programação para 2023 já foi enviada, falta apenas enviar (para o e-mail celina@ana.gov.br, com cópia para elmar.castro@ana.gov.br) um planejamento de ações de capacitação para o ano de 2024.

13. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio de Janeiro cumpriu 80% da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
ELIANA TELES DO CARMO
Coordenadora Substituta de Capacitação Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento